Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 025 - 27/04/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.11.27.813.9020.1.167.000. 4.4.90.51	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Construção e ampliação em áreas de Lazer, Parques Mun. e Centros Esportivos	200	R$68.676,67

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro na Fonte 200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores, no valor de R$68.676,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal